

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 792, DE 21 DE MARÇO DE 2018

A **SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**, no exercício das atribuições previstas no art. 16, inciso I do Anexo I do Decreto n.º 8.910, de 22 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o 10º Concurso de Desenho e Redação da CGU, conforme regulamento constante do Anexo I desta Portaria, a ser publicado no site Criança Cidadã - Portalzinho da CGU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA TAYA, Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção**, em 22/03/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



CRC 9C67508E

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0663104 e o código

ANEXO DA PORTARIA Nº 792, DE 21/03/2018

EDITAL

10º CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU

DO OBJETO

Art. 1º - O 10º Concurso de Desenho e Redação, promovido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU - e seus parceiros, visa despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados ao controle social, ética e cidadania por intermédio do incentivo à reflexão e ao debate destes assuntos nos ambientes educacionais.

DO TEMA

Art. 2º - Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema: “ **SER HONESTO É LEGAL!** ”

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º – Poderão participar todos os estudantes regularmente matriculados, no ensino fundamental ou médio, incluída a modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, de escolas públicas ou privadas, em âmbito nacional.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º – O concurso visa à seleção e à premiação dos três melhores trabalhos produzidos por categoria. As categorias com trabalho do tipo “Desenho” e “Redação” fazem referência ao ano escolar do aluno. Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

Categoria	Tipo de trabalho
1.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
2.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
3.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
4.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
5.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
6.º ano do Ensino Fundamental	Redação
7.º ano do Ensino Fundamental	Redação
8.º ano do Ensino Fundamental	Redação
9.º ano do Ensino Fundamental	Redação
1.º ano do Ensino Médio	Redação
2.º ano do Ensino Médio	Redação

3.º ano do Ensino Médio	Redação
Educação de Jovens e Adultos	Redação
Escola-Cidadã	Plano de Mobilização

§ 1º - Apenas poderão concorrer nas categorias do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com trabalho do tipo “Desenho”, alunos matriculados no respectivo ano escolar da categoria.

§ 2º - Apenas poderão concorrer nas categorias do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º do Ensino Médio e EJA, com trabalho do tipo “Redação”, alunos matriculados no respectivo ano escolar da categoria.

§ 3º – Apenas poderão concorrer na categoria “Escola-Cidadã” os estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada que desenvolverem atividades de mobilização e prática pedagógica para debate do tema no ambiente escolar e que inscreverem **ao menos um (01) trabalho** de aluno no concurso.

DAS ETAPAS

Art. 5º - O concurso será realizado em duas etapas:

§ 1º - Primeira etapa realizada pela escola:

I - Seleção: na **primeira etapa**, cabe a **escola** participante promover, em sala de aula, a realização dos trabalhos de desenho e redação por seus alunos, julgar e selecionar apenas um (01) trabalho por categoria (conforme tabela Art. 4º); Na primeira etapa, cada escola participante deverá promover a realização dos trabalhos de desenho e redação por seus alunos e selecionar apenas um trabalho por categoria.

II - Inscrição e envio: após a seleção de um trabalho por categoria, a escola deverá realizar a inscrição e o envio do trabalho selecionado, por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos;

§ 2º - Cada escola poderá inscrever e enviar um total de **até 14 trabalhos, (5 Desenhos, 8 Redações e 1 Plano de Mobilização)**, desde que seja apenas um por categoria. Após a seleção de um trabalho por categoria, a escola deverá realizar a inscrição e o envio do trabalho selecionado, por meio do sistema eletrônico que será disponibilizado pela CGU.

§ 3º - Segunda etapa realizada pela CGU:

I - Julgamento: na **segunda etapa**, cabe a CGU, através da Comissão Julgadora, proceder o julgamento dos trabalhos recebidos pelo sistema eletrônico, os quais foram selecionados, inscritos e enviados pela escola na primeira etapa.

DO DESENHO

Art. 6º - Poderão concorrer com trabalho do tipo “Desenho” alunos inscritos nas categorias de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: alunos inscritos na categoria EJA **não poderão** participar com trabalho do tipo “Desenho”.

Art. 7º – O desenho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizado no ambiente de sala de aula;

II - Ser confeccionado no formulário padrão, “Formulário de Desenho do 10º Concurso” disponibilizado no endereço: www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos;

III - Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;

IV - Abordar o tema proposto;

V - Ser realizado individualmente; e

VI - Ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 1º – Não há exigência quanto ao gênero artístico na produção do desenho.

§ 2º - O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto e criatividade do trabalho.

DA REDAÇÃO

Art. 8º - Poderão concorrer com trabalho do tipo “Redação” alunos inscritos nas categorias de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 1º ao 3º ano do Ensino Médio e alunos inscritos na Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 9º – A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizada no ambiente de sala de aula;

II - Ser confeccionada no formulário padrão, “Formulário de Redação do 10º Concurso” disponibilizado no endereço: www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos;

III - Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;

IV - Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas (se o aluno optar por dar um título ao texto, este não contará como linha);

V - Abordar o tema proposto;

VI - Ser realizada individualmente; e

VII - Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 1º – Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contanto que o limite máximo e mínimo de linhas seja respeitado.

§ 2º - O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO

Art. 10 - Poderão concorrer na categoria “Escola Cidadã”, com trabalhos do tipo “Plano de Mobilização”, escolas da rede pública ou privada que desenvolverem atividades de mobilização e prática pedagógica para debate do tema no ambiente escolar e que inscreverem trabalhos de alunos no concurso.

Art. 11 – As escolas deverão desenvolver estratégias de mobilização para debaterem o tema do concurso com os alunos por meio de atividades conduzidas no ambiente escolar ou na comunidade. As experiências deverão ser relatadas no formulário do “Plano de Mobilização” que deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser confeccionado no formulário padrão, “Formulário de Plano de Mobilização do 10º Concurso” disponibilizado no endereço: www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos;

II - Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;

III - Respeitar o limite máximo de linhas para cada campo do formulário.

§ 1º – O Plano de Mobilização, de acordo com as instruções contidas no formulário padrão, deverá conter obrigatoriamente:

I – Dados de identificação da escola;

II – Informações sobre professores e alunos envolvidos;

III – Concepção, contextualização e objetivos geral e de aprendizagem;

IV – Relato das atividades; e

V – Descrição dos resultados.

§ 2º – Com o objetivo de detalhar as ações promovidas pela escola, o Plano de Mobilização poderá vir acompanhado de complementos como fotos, vídeos, relatos etc., respeitados os seguintes limites:

I – Fotos: no máximo quinze (15);

II – Áudio: no máximo um áudio de até cinco (5) minutos de duração; e

III – Vídeo: no máximo um vídeo de até cinco (5) minutos de duração.

§ 3º – O julgamento levará em conta a pertinência ao tema proposto pelo concurso, a criatividade e a efetividade das ações de mobilização desenvolvidas pela escola.

DA INSCRIÇÃO

Art. 12 – A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, pela escola, de forma **obrigatoriamente eletrônica** no *site* Criança Cidadã – Portalzinho da CGU no endereço eletrônico: www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos

§ 1º – A escola será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas pelo sistema eletrônico e também pela realização da inscrição eletrônica de cada um dos trabalhos selecionados, por categoria, no mesmo *site* citado no Caput.

§ 2º - As informações inseridas no sistema eletrônico deverão ser coincidentes com as informações prestadas nos formulários de realização dos trabalhos, sob pena de desclassificação.

§ 3º - O prazo para inscrição e envio dos trabalhos se iniciará em 02 de abril e se encerrará em 31 de agosto de 2018.

DO ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 13 – O envio dos trabalhos será obrigatoriamente eletrônico, até a data final (31/08/2018) por meio de “*upload*” (carregamento) dos arquivos no sistema, no *link* disponibilizado no Portalzinho da CGU:

www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos

Art. 14 – O arquivo (do trabalho) deverá ser fotografado ou digitalizado de modo que esteja **legível, visível e que todas as informações do formulário estejam preenchidas.**

§ 1º – Os arquivos referentes aos formulários ou aos vídeos e áudios poderão ser salvos nos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg, png, mp3, aac, ogg, wav, avi, mp4, rmvb ou mkv.

§ 2º - A escola poderá optar pelo *upload* direto do vídeo produzido ou pelo upload de **documento em word constando o link do vídeo** publicado na internet.

Art. 15 – O arquivo de trabalho que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

Parágrafo único: não serão recebidos trabalhos por *e-mail* ou pelos Correios.

DO JULGAMENTO

Art. 16 – Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, cinco membros, indicados pela CGU.

Parágrafo único – Os membros da Comissão Julgadora da CGU serão designados em ato específico da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção STPC-CGU.

Art. 17 – A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, os três melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

Art. 18 - A Comissão Julgadora não se responsabilizará pelo não recebimento da inscrição enviada pelos participantes, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de Internet utilizado, no próprio *site* ou por impossibilidade de leitura do arquivo.

DA PREMIAÇÃO

Art. 19 - Serão premiados os três melhores trabalhos em cada categoria, sem distinção de posição:

§ 1º – Categorias com trabalhos do tipo “Desenho” e “Redação” do Ensino Fundamental e Médio, incluindo EJA:

I - Serão premiados os três melhores trabalhos em cada categoria;

II - Os alunos autores dos três melhores trabalhos em cada categoria receberão um *tablet* e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela CGU;

III - Os professores orientadores dos alunos autores dos três melhores trabalhos selecionados por categoria receberão um *tablet* e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela CGU;

IV - O professor orientador poderá ser premiado apenas uma vez, mesmo que tenha orientado mais de um aluno vencedor, de diferente categoria ou escola.

§ 2º – Categoria “Escola Cidadã”:

I - Serão premiados os três melhores trabalhos do tipo “Plano de Mobilização” sem distinção de posição.

II - As escolas que apresentarem os três melhores trabalhos do tipo “Plano de Mobilização” receberão um *notebook* e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela CGU.

Art. 20 – A CGU poderá alterar, a seu critério, a premiação estipulada para cada uma das categorias, desde que a nova premiação seja de valor compatível ou superior a estipula no artigo 19.

DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 21 – O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial da União e no site *Portalzinho da CGU* até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 22 – A critério da CGU, a premiação poderá ocorrer na escola em que haja vencedores ou em cerimônia específica.

Parágrafo único - Caso não seja possível a realização de cerimônia de entrega da premiação, a CGU providenciará o envio desta para as residências dos vencedores.

Art. 23 – A escola será responsável pelo fornecimento dos dados de contato dos alunos e seus responsáveis legais, bem como dos professores orientadores, com a finalidade de entrega da premiação.

Parágrafo único - Em caso de omissão da escola no fornecimento de dados corretos dos participantes, a CGU se exime da responsabilidade de entrega de premiação.

Art. 24 – Os alunos, professores e escolas vencedoras serão comunicados pela CGU, via telefone e/ou e-mail, sobre informações detalhadas acerca da premiação.

Parágrafo único - Os prêmios terão sua transferência de titularidade, ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante assinatura de termo de quitação e entrega da premiação. A garantia dos equipamentos será aquela ofertada por seu fabricante.

DO CRONOGRAMA

Art. 25 – O cronograma estimado de realização do Concurso é:

Atividade	Período
Realização de trabalhos pelos alunos e seleção pela escola	02/04/2018 a 31/08/2018
Abertura do sistema eletrônico para inscrição e envio	02/04/2018 a 31/08/2018
Avaliação e julgamento pela CGU	03/09/2018 a 29/11/2018
Resultado final	30/11/2018

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Todas as informações relativas a este Concurso, tais como: edital para impressão; formulários de realização dos trabalhos; endereço eletrônico para inscrição da escola e dos trabalhos; guia do professor e material de divulgação, estarão disponíveis no Portalzinho da CGU: www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos

Art. 27 - Estão impedidos de participar do Concurso os membros de Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau em qualquer das etapas deste Concurso.

Art. 28 - É de responsabilidade de cada escola a realização da primeira etapa do Concurso, bem como a seleção dos trabalhos, respeitando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum aluno em detrimento de outros.

Art. 29 – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

Art. 30 – Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material enviado a CGU será excluído do sistema eletrônico após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado do 10º Concurso de Desenho e Redação.

§ 1º – Não haverá devolução de trabalhos às escolas e/ou aos alunos.

§ 2º - Os trabalhos poderão ser disponibilizados para subsidiar a elaboração de trabalhos acadêmicos, caso haja manifestação de interesse, dentro do prazo citado no Caput.

Art. 31 – Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

Art. 32 - A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/ promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao 10º Concurso de Desenho e Redação da CGU.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

CLAUDIA TAYA

Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção

Referência: Processo nº 00190.102850/2018-99

SEI nº 0663104



**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -
MÉDIO RIO PURUS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 257028

Nº Processo: 25038000631201517.
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 03341826000102. Contratado : P. J. CONSTRUCOES LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços tubulares profundos e execução de Sistema de Abastecimento de Água SAA da aldeia CIDADIZINHA, no município de Tapauá/AM. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/04/2018 a 09/09/2018. Valor Total: R\$421.948,45. Fonte: 6151000000 - 2018NE800052. Data de Assinatura: 15/03/2018.

(SICON - 27/03/2018) 257028-00001-2018NE800022

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -
MÉDIO RIO SOLIMÕES E AFLUENTES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 257029

Nº Processo: 25039000284201784.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 04406195000125. Contratado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO -AMAZONAS. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Água Tratada para atender as demandas das Sedes Administrativas de Eirunepé/AM e Carauari/AM de área de abrangência do DSEI-Médio Rio Solimões e Afluentes. Fundamento Legal: Artigo nº 25, Inciso I da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993. Vigência: 07/03/2018 a 06/03/2019. Valor Total: R\$8.962,80. Fonte: 6151000000 - 2018NE800043. Data de Assinatura: 07/03/2018.

(SICON - 27/03/2018) 257029-00001-2018NE800020

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -
PARINTINS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 - UASG 257030

Nº Processo: 25040000122201898 . Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades do DSEI Parintins. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Percentual de enquadramento de 10%. Declaração de Dispensa em 23/03/2018. JOSE MARIA EVANGELISTA CASTRO. Presidente da Comissão de Licitação. Ratificação em 23/03/2018. PAULO FONSECA. Coordenador Distrital Substituto. Valor Global: R\$ 7.990,00. CNPJ CONTRATADA : 07.797.967/0001-95 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

(SIDECA - 27/03/2018) 257030-00001-2018NE800005

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -
PORTO VELHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2017 - UASG 257049**

Nº Processo: 25061400592204729 . Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa Especializada na execução de reforma e pintura do prédio da antiga CASAI e Pólo Base localizado no Município de Humaitá/AM, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico e demais documentos anexos a este convite. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva Nr 2646-liberdade Liberdade - PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257049-01-1-2017. Entrega das Propostas: 05/04/2018 às 10h00

JOAO CAVALCANTE GUANACOMA
Coordenado Distrital

(SIDECA - 27/03/2018) 257049-00001-2018NE800025

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 10/2017

Nº Processo: 25061000175201780. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 03794180000119. Contratado : TARP TAXI AEREO LTDA - EPP -.Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável ao contrato administrativo nº 10/2017, conforme processo. Fundamento Legal: 8.666/93 Data de Rescisão: 16/03/2017 .

(SICON - 27/03/2018) 257049-00001-2018NE800025

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -
POTIGUARA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 257046

Nº Processo: 25058400134201749.
PREGÃO SISPP Nº 20/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 13312604000115. Contratado : LABOR PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI.Objeto: Contratação de serviço terceirizado de motorista para disponibilizar 11 motoristas habilitados com CNH nas categorias "B" e "D" para conduzir a frota de veículos deste Distrito Sanitário com jornada de trabalho de 44 horas semanais e 12x36 horas. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 26/03/2018 a 26/03/2019. Valor Total: R\$625.541,28. Fonte: 6151000000 - 2018NE800045. Data de Assinatura: 23/03/2018.

(SICON - 27/03/2018) 257046-00001-2018NE800028

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2018 - UASG 257046**

Nº Processo: 250580000212018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar Total de Itens Licitados: 00097. Edital: 28/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n 2953 Conj Pedro Gondim JOAO PESSOA - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257046-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/04/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARGARETH LIMA DA SILVA
Chefe do Selog

(SIDECA - 27/03/2018) 257046-00001-2018NE800028

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA
RIO TAPAJÓS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2018**

Sagrou-se vencedora do certame em tela as seguintes empresas: OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.789.321/0001/17 Grupos: 1, Valor total de R\$ 46.169,80; Empresa: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 19.910.840/0001/10, Grupo 2. Valor total de R\$ 19.263,15. Valor global DE R\$ 65.432,95.

MARIA DA SAÚDE DE OLIVEIRA
NORONHA FILHA
Pregoeira

(SIDECA - 27/03/2018) 257045-00001-2018NE000002

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

EDITAL Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 16, inciso I do Anexo I do Decreto n.º 8.910, de 22 de novembro de 2016, resolve:

Instituir o 10º Concurso de Desenho e Redação da CGU, observadas as instruções a seguir.

DO OBJETO

Art. 1º - O 10º Concurso de Desenho e Redação, promovido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU - e seus parceiros, visa despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados ao controle social, ética e cidadania por intermédio do incentivo à reflexão e ao debate destes assuntos nos ambientes educacionais.

DO TEMA

Art. 2º - Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema " SER HONESTO É LEGAL! "

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º - Poderão participar todos os estudantes regularmente matriculados, no ensino fundamental ou médio, incluída a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de escolas públicas ou privadas, em âmbito nacional.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º - O concurso visa à seleção e à premiação dos três melhores trabalhos produzidos por categoria. As categorias com trabalho do tipo "Desenho" e "Redação" fazem referência ao ano escolar do aluno. Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

Categoria	Tipo de trabalho
1.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
2.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
3.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
4.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
5.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
6.º ano do Ensino Fundamental	Redação
7.º ano do Ensino Fundamental	Redação
8.º ano do Ensino Fundamental	Redação
9.º ano do Ensino Fundamental	Redação
1.º ano do Ensino Médio	Redação
2.º ano do Ensino Médio	Redação
3.º ano do Ensino Médio	Redação
Educação de Jovens e Adultos	Redação
Escola-Cidadã	Plano de Mobilização

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -
YANOMAMI**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 25064.001790/2017-83 O Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami - DSEI-Y, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 40/2018 referente ao Pregão nº 03/2018, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura . Empresa vencedora ERILENE ALVES MACIEL-ME , CNPJ Nº 12.971.820/0001-00, para o item 9 no valor total de R\$ 62.500,15 Para Vigência 12 meses, homologada, a saber, 27/02/2018, assinatura 28/02/2018. A Ata está para consulta no SELOG/DSEI-Y/SESAI/MS.

**Ministério da Transparência e
Controladoria-Geral da União**

SECRETARIA EXECUTIVA

**CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2017/GAB/PR/Regional/PR Nº PROCESSO: 00217.100256/2017-37.

PARTES: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e Município de Londrina/PR, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70.

OBJETO: Estabelecimento de mecanismos de cooperação, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e combate à corrupção, a promoção da transparência e da ética pública, o fomento do controle social, o fortalecimento da gestão pública e o aperfeiçoamento do planejamento e execução de ações de controle concernentes à aplicação dos recursos públicos.

RECURSOS: As atividades previstas neste ACORDO não acarretam ônus financeiro aos partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

VIGÊNCIA: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de quarenta e oito meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ter alterado mediante termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindindo a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência sessenta dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2018

SIGNATÁRIOS: O Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA; o Prefeito Municipal, Sr. MARCELO BELINATI MARTINS, e o Controlador Geral do Município, Sr. MARCOS JOSÉ DE LIMA URBANEJA.

§ 1º - Apenas poderão concorrer nas categorias do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com trabalho do tipo "Desenho", alunos matriculados no respectivo ano escolar da categoria.

§ 2º - Apenas poderão concorrer nas categorias do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º do Ensino Médio e EJA, com trabalho do tipo "Redação", alunos matriculados no respectivo ano escolar da categoria.

§ 3º - Apenas poderão concorrer na categoria "Escola-Cidadã" os estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada que desenvolverem atividades de mobilização e prática pedagógica para debate do tema no ambiente escolar e que inscreverem ao menos um (01) trabalho de aluno no concurso.

DAS ETAPAS

Art. 5º - O concurso será realizado em duas etapas:

§ 1º - Primeira etapa realizada pela escola:

I - Seleção: na primeira etapa, cabe a escola participante promover, em sala de aula, a realização dos trabalhos de desenho e redação por seus alunos, julgar e selecionar apenas um (01) trabalho por categoria (conforme tabela Art. 4º); Na primeira etapa, cada escola participante deverá promover a realização dos trabalhos de desenho e redação por seus alunos e selecionar apenas um trabalho por categoria.

II - Inscrição e envio: após a seleção de um (01) trabalho por categoria, a escola deverá realizar a inscrição e o envio do trabalho selecionado, por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos;

§ 2º - Cada escola poderá inscrever e enviar um total de até 14 trabalhos, (5 Desenhos, 8 Redações e 1 Plano de Mobilização), desde que seja apenas um por categoria. Após a seleção de um trabalho por categoria, a escola deverá realizar a inscrição e o envio do trabalho selecionado, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela CGU.

§ 3º - Segunda etapa realizada pela CGU:

I - Julgamento: na segunda etapa, cabe a CGU, através da Comissão Julgadora, proceder o julgamento dos trabalhos recebidos pelo sistema eletrônico, os quais foram selecionados, inscritos e enviados pela escola na primeira etapa.

DO DESENHO

Art. 6º - Poderão concorrer com trabalho do tipo "Desenho" alunos inscritos nas categorias de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: alunos inscritos na categoria EJA não poderão participar com trabalho do tipo "Desenho".

Art. 7º - O desenho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizado no ambiente de sala de aula;

II - Ser confeccionado no formulário padrão, "Formulário de Desenho do 10º Concurso" disponibilizado no endereço: www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos;

III - Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;

IV - Abordar o tema proposto;

V - Ser realizado individualmente; e

VI - Ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 1º - Não há exigência quanto ao gênero artístico na produção do desenho.

§ 2º - O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto e criatividade do trabalho.

DA REDAÇÃO

Art. 8º - Poderão concorrer com trabalho do tipo "Redação" alunos inscritos nas categorias de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 1º ao 3º ano do Ensino Médio e alunos inscritos na Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 9º - A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizada no ambiente de sala de aula;

II - Ser confeccionada no formulário padrão, "Formulário de Redação do 10º Concurso" disponibilizado no endereço: www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos;

III - Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;

IV - Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas (se o aluno optar por dar um título ao texto, este não contará como linha);

V - Abordar o tema proposto;

VI - Ser realizada individualmente; e

VII - Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 1º - Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contanto que o limite máximo e mínimo de linhas seja respeitado.

§ 2º - O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO

Art. 10 - Poderão concorrer na categoria "Escola Cidadã", com trabalhos do tipo "Plano de Mobilização", escolas da rede pública ou privada que desenvolverem atividades de mobilização e prática pedagógica para debate do tema no ambiente escolar e que inscreverem trabalhos de alunos no concurso.

Art. 11 - As escolas deverão desenvolver estratégias de mobilização para debaterem o tema do concurso com os alunos por meio de atividades conduzidas no ambiente escolar ou na comunidade. As experiências deverão ser relatadas no formulário do "Plano de Mobilização" que deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser confeccionado no formulário padrão, "Formulário de Plano de Mobilização do 10º Concurso" disponibilizado no endereço: www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos;

II - Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;

III - Respeitar o limite máximo de linhas para cada campo do formulário.

§ 1º - O Plano de Mobilização, de acordo com as instruções contidas no formulário padrão, deverá conter obrigatoriamente:

I - Dados de identificação da escola;

II - Informações sobre professores e alunos envolvidos;

III - Concepção, contextualização e objetivos geral e de aprendizagem;

IV - Relato das atividades; e

V - Descrição dos resultados.

§ 2º - Com o objetivo de detalhar as ações promovidas pela escola, o Plano de Mobilização poderá vir acompanhado de complementos como fotos, vídeos, relatos etc., respeitados os seguintes limites:

I - Fotos: no máximo quinze (15);

II - Áudio: no máximo um áudio de até cinco (5) minutos de duração; e

III - Vídeo: no máximo um vídeo de até cinco (5) minutos de duração.

§ 3º - O julgamento levará em conta a pertinência ao tema proposto pelo concurso, a criatividade e a efetividade das ações de mobilização desenvolvidas pela escola.

DA INSCRIÇÃO

Art. 12 - A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, pela escola, de forma obrigatoriamente eletrônica no site Criança Cidadã - Portalzinho da CGU no endereço eletrônico: www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos

§ 1º - A escola será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas pelo sistema eletrônico e também pela realização da inscrição eletrônica de cada um dos trabalhos selecionados, por categoria, no mesmo site citado no Caput.

§ 2º - As informações inseridas no sistema eletrônico deverão ser coincidentes com as informações prestadas nos formulários de realização dos trabalhos, sob pena de desclassificação.

§ 3º - O prazo para inscrição e envio dos trabalhos se iniciará em 02 de abril e se encerrará em 31 de agosto de 2018.

DO ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 13 - O envio dos trabalhos será obrigatoriamente eletrônico, até a data final (31/08/2018) por meio de "upload" (carregamento) dos arquivos no sistema, no link disponibilizado no Portalzinho da CGU:

www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos

Art. 14 - O arquivo (do trabalho) deverá ser fotografado ou digitalizado de modo que esteja legível, visível e que todas as informações do formulário estejam preenchidas.

§ 1º - Os arquivos referentes aos formulários ou aos vídeos e áudios poderão ser salvos nos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg, png, mp3, aac, ogg, wav, avi, mp4, rmvb ou mkv.

§ 2º - A escola poderá optar pelo upload direto do vídeo produzido ou pelo upload de documento em word constando o link do vídeo publicado na internet.

Art. 15 - O arquivo de trabalho que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

Parágrafo único: não serão recebidos trabalhos por e-mail ou pelos Correios.

DO JULGAMENTO

Art. 16 - Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, cinco membros, indicados pela

CGU.

Parágrafo único - Os membros da Comissão Julgadora da CGU serão designados em ato específico da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção STPC-CGU.

Art. 17 - A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, os três melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

Art. 18 - A Comissão Julgadora não se responsabilizará pelo não recebimento da inscrição enviada pelos participantes, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado, no próprio site ou por impossibilidade de leitura do arquivo.

DA PREMIAÇÃO

Art. 19 - Serão premiados os três melhores trabalhos em cada categoria, sem distinção de posição:

§ 1º - Categorias com trabalhos do tipo "Desenho" e "Redação" do Ensino Fundamental e Médio, incluindo EJA:

I - Serão premiados os três melhores trabalhos em cada categoria;

II - Os alunos autores dos três melhores trabalhos em cada categoria receberão um tablet e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela CGU;

III - Os professores orientadores dos alunos autores dos três melhores trabalhos selecionados por categoria receberão um tablet e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela CGU;

IV - O professor orientador poderá ser premiado apenas uma vez, mesmo que tenha orientado mais de um aluno vencedor, de diferente categoria ou escola.

§ 2º - Categoria "Escola Cidadã":

I - Serão premiados os três melhores trabalhos do tipo "Plano de Mobilização" sem distinção de posição.

II - As escolas que apresentarem os três melhores trabalhos do tipo "Plano de Mobilização" receberão um notebook e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela CGU.

Art. 20 - A CGU poderá alterar, a seu critério, a premiação estipulada para cada uma das categorias, desde que a nova premiação seja de valor compatível ou superior à estipulada no artigo 19.

DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 21 - O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial da União e no site Portalzinho da CGU até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 22 - A critério da CGU, a premiação poderá ocorrer na escola em que haja vencedores ou em cerimônia específica.

Parágrafo único - Caso não seja possível a realização de cerimônia de entrega da premiação, a CGU providenciará o envio desta para as residências dos vencedores.

Art. 23 - A escola será responsável pelo fornecimento dos dados de contato dos alunos e seus responsáveis legais, bem como dos professores orientadores, com a finalidade de entrega dos prêmios.

Parágrafo único - Em caso de omissão da escola no fornecimento de dados corretos dos participantes, a CGU se exime da responsabilidade de entrega dos prêmios.

Art. 24 - Os alunos, professores e escolas vencedoras serão comunicados pela CGU, via telefone e/ou e-mail, sobre informações detalhadas acerca da premiação.

Parágrafo único - Os prêmios terão sua transferência de titularidade, ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante assinatura de termo de quitação e entrega da premiação. A garantia dos equipamentos será aquela ofertada por seu fabricante.

DO CRONOGRAMA

Art. 25 - O cronograma estimado de realização do concurso é:

Atividade	Período	
Realização de trabalhos pelos alunos e seleção pela escola	02/04/2018 31/08/2018	a
Abertura do sistema eletrônico para inscrição e envio	02/04/2018 31/08/2018	a
Avaliação e julgamento pela CGU	03/09/2018 29/11/2018	a
Resultado final	30/11/2018	

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Todas as informações relativas a este concurso, tais como: edital para impressão; formulários de realização dos trabalhos; endereço eletrônico para inscrição da escola e dos trabalhos; guia do professor e material de divulgação, estarão disponíveis no Portalzinho da CGU: www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos

Art. 27 - Estão impedidos de participar do Concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral



ou afim, até o terceiro grau em qualquer das etapas deste concurso.
Art. 28 - É de responsabilidade de cada escola a realização da primeira etapa do concurso, bem como a seleção dos trabalhos, respeitando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum aluno em detrimento de outros.

Art. 29 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

Art. 30 - Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material enviado a CGU será excluído do sistema eletrônico após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado do 10º Concurso de Desenho e Redação.

§ 1º - Não haverá devolução de trabalhos às escolas e/ou aos alunos.

§ 2º - Os trabalhos poderão ser disponibilizados para subsidiar a elaboração de trabalhos acadêmicos, caso haja manifestação de interesse, dentro do prazo citado no Caput.

Art. 31 - Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

Art. 32 - A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/ promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao 10º Concurso de Desenho e Redação da CGU.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

CLAUDIA TAYA
Secretária

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 21/2017/COLIC/STU-MAC/CBTU

OBJETO: A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - STU-MAC torna público a quantos possam interessar que o Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA foi HOMOLOGADO em favor da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.602.789/0001-01, com valores unitários: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) para o item 01; R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) para o item 02; e R\$ 2.762,00 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais) para o item 03.

Maceió-AL, 12 de março de 2018.
MARCELO DE AGUIAR GOMES
Superintendente Regional

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120.19/15-3

Terceiro Termo Aditivo firmado com PREVALE COM. E SERV. EM EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA. OBJETO: Aditar o contrato originário, para renovar a avença e prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. O valor do presente aditamento é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Processo Administrativo n.º 1433/2014. Assinatura: 16/03/2018

AVISO DE ADIAMENTO PRG-E SRP Nº 13/2018

A TRENURB torna público o adiamento da disputa e abertura das propostas, devido esclarecimentos técnicos, para 11/04/2018, horários inalterados. OBJETO: SRP EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS S75L. Processo nº 2930/2016.

CLÁUDIO AMBOS GARCIA
Pregoeiro

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publica INEXIGIBILIDADE de licitação no pagamento de anuidade, concedido à: Associação Nacional de Transportes Públicos ANTP, com valor total de R\$ 17.522,00, base Artigo 25, caput, da Lei 8666/93. Processo Administrativo nº 958.179.2018-23.

JOSÉ OLIVEIRA
Pregoeiro

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO FINANCEIRO EM NOVA YORK

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato No: 01/2015. Nº do Processo: 09246.001082/2014-13. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Contratada: AWP HEALTH & LIFE SA. Objeto: prorrogação do período de vigência do contrato EFNY 01/2015 firmado para prestação do serviço de assistência médica e odontológica, seguro de vida e de morte por acidente e mutilação no âmbito do Programa Complementar de Assistência Médica do Serviço Exterior. Fundamento legal: artigo 123 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/04/2018 a 31/03/2019. Valor unitário ponderado anual: US\$ 9.505,75. Programa de Trabalho e Ação Orçamentária: 07.301.2118.2004.0001. Elemento de despesa: 3390.39. Data de assinatura: 21 de março de 2018.

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018 - UASG 240003

Nº Processo: 09003000086201852. Objeto: Serviços de água e esgoto Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço prestado por órgão público Declaração de Dispensa em 21/03/2018. ELIZABETH CASARSA MARQUES. Gestora de Contratos. Ratificação em 23/03/2018. HELIO MAGALHAES DE MENDONÇA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 142.480,00. CNPJ CONTRATADA : 33.352.394/0001-04 COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE.

(SIDECA - 27/03/2018) 240013-00001-2018NE800002

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 320004

Número do Contrato: 10/2017. Nº Processo: 48340000190201797. PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 01080454000182. Contratado : CRISTINA'S RESTAURANTES LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2017-MME por mais um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/04/2018 a 04/04/2019. Data de Assinatura: 26/03/2018.

(SICON - 27/03/2018) 320004-00001-2018NE800071

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 323028

Número do Contrato: 41/2016. Nº Processo: 48500002197201682. PREGÃO SRP Nº 44/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA -ELETRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 05085461000128. Contratado : DATAINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DAINFORMACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato em 2,8039% referente à variação do IPCA. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da lei 8666/93. Vigência: 18/03/2018 a 17/03/2019. Data de Assinatura: 14/03/2018.

(SICON - 27/03/2018) 323028-00001-2018NE800034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 323028

Número do Contrato: 43/2016. Nº Processo: 48500004459201309. PREGÃO SRP Nº 44/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA -ELETRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 37057387000122. Contratado : HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência

do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato em 2,8039% referente à variação do IPCA. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 18/03/2018 a 17/03/2019. Data de Assinatura: 16/03/2018.

(SICON - 27/03/2018) 323028-00001-2018NE800034

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - SRP

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 48500005470201710. , publicada no D.O.U de 29/01/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 180 fragmentadoras de papel e de 330 umidificadores de ar para os ambientes internos da ANEEL e para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Novo Edital: 28/03/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sgan 603 Modulo j Ou Sítio Www:aneel.gov.br Asa Norte - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/04/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente de Licitações e Controle de
Contratos e Convênios

(SIDECA - 27/03/2018) 323028-32210-2018NE800034

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº. 016/2018. Processos: 48500.005358/2017-71 e 48500.001443/2018-41. Objeto: obter subsídios para o aprimoramento obter subsídios para o aprimoramento da proposta referente à Revisão Tarifária Periódica da Rio Grande Energia S.A. - RGE, a vigorar a partir de 19 de junho de 2018, e definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para o período de 2019 a 2023. Modalidade: Intercâmbio de documentos com reunião presencial. Período para envio: 28/3/2018 a 12/5/2018. Reunião Presencial: 26/4/2018 em Caxias do Sul/RS. O local e o horário serão publicados posteriormente no site da ANEEL. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, no menu principal "Participação Pública", item "Audiências Públicas".

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES
Superintendente Adjunto

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 323031

Número do Contrato: 9006/2016. Nº Processo: 48610011569201533. PREGÃO SISPP Nº 62/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 01707536000104. Contratado : ISH TECNOLOGIA S/A -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses; suprimir os itens 01, 02, 05, 06, 07 e 08 do Lote 1º, reduzindo em 25,07% o valor total do contrato; consolidar os itens 12,13,14 e 15 do Lote 1º e itens 01 e 03 do Lote 2º; renomear, por decisão comercial do fabricante, todos os objetos remanescentes do 1º Lote; reduzir os valores dos itens 09 e 11 do 1º Lote e do item 01 do 2º Lote, por meio de desconto concedido pela contratada. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 23/03/2018 a 23/03/2019. Valor Total: R\$442.163,35. Fonte: 250322051 - 2018NE800188. Data de Assinatura: 22/03/2018.

(SICON - 27/03/2018) 323031-32205-2018NE800368

AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO da AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 484 de 27 de dezembro de 2017, e com base na Resolução de Diretoria nº 118, de 2 de março de 2018, e no que consta no processo nº 48610.003619/2016-90,

COMUNICA que realizará Audiência Pública no dia 24 de maio de 2018, das 14h às 17h, no Escritório Central da ANP, na Av. Rio Branco, nº 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, precedida de Consulta Pública no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de Resolução que regulamenta os critérios para a aplicação e o cumprimento de notificação. Dessa maneira, esta Agência pretende dar publicidade, transparência e legitimidade às suas ações.

Os documentos relacionados a esta Consulta e Audiência Públicas, assim como os procedimentos para envio de comentários e sugestões no período de Consulta e participação na Audiência, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio <http://www.anp.gov.br/wwwanp/consultas-e-audiencias-publicas>.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI